



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Colaboração n.º 001/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Colaboração tem por objeto preservar a cultura musical de crianças e adolescentes entre 05 e 17 anos em período integral em forma de contra turno social através do desenvolvimento de atividades musical instrumental através do ensino e o aperfeiçoamento de técnicas relativas ao aprendizado de instrumentos para a formação da fanfarra para apresentações em eventos oficiais do Município, solenidade do Executivo, Legislativo e Judiciário local e desenvolver potencialidades através de atividades esportivas de futebol de campo e dança.
Recursos:	
Do Repassador:	R\$ 50.000,00
Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 50.000,00
Fiscal:	Sandra Regina de Souza Vieira.
Portaria de nomeação:	357/2.018.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Colaboração nº. 001/2.018, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a ENTIDADE CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas executadas fora da vigência foram estornadas e os valores reutilizados dentro do prazo de vigência da Parceria.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 17 de Maio de 2019.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA.

Fiscal do Termo de Colaboração n.º 001/2.018.

CPF: 790.649.731-72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Colaboração n.º 002/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar e na modalidade de creche e pré-escola, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, desenvolvendo assim suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania.
Recursos: Do Repassador: Contrapartida do Tomador: Total:	R\$ 356.600,00 R\$ 0,00 R\$ 356.600,00
Fiscal: Portaria de nomeação:	Sandra Regina de Souza Vieira. 355/2.018.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Colaboração nº. 002/2.018, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas executadas que não estavam previstas no Plano de Trabalho foram estornadas e os valores reutilizados dentro do prazo de vigência da Parceria.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 17 de Maio de 2.019.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA.

Fiscal do Termo de Colaboração n.º 002/2.018.

CPF: 790.649.731-72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Colaboração n.º 003/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Colaboração tem por objeto possibilitar e garantir o acolhimento provisório e excepcional na modalidade de Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Recursos:	
Do Repassador:	R\$ 234.000,00
Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 234.000,00
Fiscal:	Sandra Regina de Souza Vieira
Portaria de nomeação:	356/2.018.

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Colaboração n.º. 003/2.018, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a ENTIDADE ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Não há despesas estranhas ao objeto executado.
- A entidade iniciou a execução e demonstrou possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 24 de junho de 2.019.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Fiscal do Termo de Colaboração n.º 003/2.018.
CPF: 790.649.731-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê						
Tomador de Recursos:	Associação dos Melhores Amigos dos Animais						
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Colaboração n.º 004/2.018						
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Colaboração tem por objeto a castração de cães e gatos para o controle do aumento da população de animais que circulam pelas ruas, bem como atendimentos Veterinários nos bairros que apresentam maior concentração de animais abandonados a fim de melhorar a Saúde Pública e qualidade de vida da população, especificamente nos bairros mais carentes que convivem com tais animais.						
Recursos:	<table><tr><td>Do Repassador:</td><td>R\$ 30.000,00</td></tr><tr><td>Contrapartida do Tomador:</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Total:</td><td>R\$ 30.000,00</td></tr></table>	Do Repassador:	R\$ 30.000,00	Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00	Total:	R\$ 30.000,00
Do Repassador:	R\$ 30.000,00						
Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00						
Total:	R\$ 30.000,00						
Fiscal:	MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA						
Portaria de nomeação:	358/2.018						

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Colaboração n.º. 004/2.018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a ENTIDADE Associação dos Melhores Amigos dos Animais constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 14 de Junho de 2.019.

MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA

Fiscal do Termo de Colaboração n.º 004/2.018.

CPF: 573.122.739-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê						
Tomador de Recursos:	ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA						
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Colaboração n.º 005/2.018.						
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover a coleta e reciclagem de lixo visando uma melhor qualidade de vida para os moradores de nossa cidade, limpeza e preservação do meio ambiente, além de gerar renda para os catadores responsáveis pelo recolhimento de materiais recicláveis.						
Recursos:	<table><tr><td>Do Repassador:</td><td>R\$ 300.000,00</td></tr><tr><td>Contrapartida do Tomador:</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Total:</td><td>R\$ 300.000,00</td></tr></table>	Do Repassador:	R\$ 300.000,00	Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00	Total:	R\$ 300.000,00
Do Repassador:	R\$ 300.000,00						
Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00						
Total:	R\$ 300.000,00						
Fiscal:	MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA						
Portaria de nomeação:	359/2.018						

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Colaboração n.º. 005/2.018, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas, cumprindo todos os itens constantes no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas executadas que ultrapassaram o previsto no plano de trabalho foram estornadas no SIT e devolvidas na conta da Entidade na conta específica da parceria. As despesas pagas referentes a juros na guia de encargos foram estornadas e devolvidas na conta específica da parceria.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.

Goioerê, 14 de Junho de 2.019.


MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA
Fiscal do Termo de Colaboração n.º 005/2.018.
CPF: 573.122.739-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê.
Tomador de Recursos:	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA.
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Colaboração n.º 006/2.018.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	O presente Termo de Colaboração tem por objeto ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o futsal, ginástica rítmica e teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando à redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
Recursos: Do Repassador: Contrapartida do Tomador: Total:	R\$ 50.000,00 R\$ 0,00 R\$ 50.000,00
Fiscal: Portaria de nomeação:	Sandra Regina de Souza Vieira. 494/2.018.

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Colaboração n.º. 006/2.018, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA** constatamos que a Entidade desenvolveu as atividades propostas de futsal, teatro e ginástica rítmica, cumprindo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a Entidade cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- A meta proposta foi cumprida.
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado.

Referente aos itens de fiscalização que foram identificados como irregular e ausente de regularização pela OSC após o recebimento de notificação pela Gestora da Parceria, destacamos a seguinte situação:

- Não há despesas estranhas ao objeto executado; As despesas executadas fora da vigência e as despesas pagas sem a previsão no Plano de Trabalho não foram devolvidas.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA** executou o objeto da Parceria, houve a fiscalização da Parceria e devido as irregularidades constatadas na prestação de contas do Termo de Colaboração n.º 006/2.018 foi aberto o Processo de Tomada de Contas Especial.

As despesas identificadas como irregulares e que constam pendentes de regularização foram glosadas no SIT pelo Controlador Interno, somando um total de R\$-8.311,59 (oito mil e trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) e que até a presente data a OSC não efetuou o ressarcimento ao Município.

Goioerê, 17 de Janeiro de 2.020.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA.

Fiscal do Termo de Colaboração n.º 006/2.018.

CPF: 790.649.731-72.